CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

	fls.	Matrícula
São Fco de Assis, 26 de julho de 1977.	01	1.028

matrícula

IMÓVEL — Uma fração de terras de campo e matos, sem benfeitorias, possuindo a área de 4.272 ha. 51 a. 25 ca. 55 dcm. 26 cm2., situada no 3º distrito deste município, à margem direita do arroio Pirajuzinho, e é cortada pela estrada municipal que liga a sede do 3º distrito deste município, à sede do 5º distrito deste município, = possuindo dito todo as seguintes confrontações gerais: ao Norte, pelo arroio Piraju, com quem de direito; a Oeste, parte com campos de propriedade do Dr. Manoel Marques de Souza Alvares da Cunha, e, parte, pelo arroio Pirajuzinho, com fração de propriedade deste Espólio; ao Sul, parte com campos de propriedade do Dr. Horácio Caio Pereira de Souza, e, parte, por uma linha de marcos até alcançar o acidente chamado Paredão, com campos de propriedade dos sucessores de Venâncio Saldanha; e, a Leste, pela configuração geográfica do acidente de terreno chamado Paredão até este encontrar as nascentes do arroio Piraju, com campos que são ou foram de Venâncio Saldanha, Florência Alves e Pedro Caminha, estando encravada dentro = dessas confrontações gerais, área de propriedade do Dr. Manoel Vianna Gomes, a qual se situa junto à confrontação Norte, à margem = esquerda do arroio Piraju. - CADASTRO DO INCRA: nº 865060 013013 ; área total 4.570,0; mód. 44,5; nº de mód. 90,67; FMP 20,0.-
PROPRIETÁRIO: Espólio de Celina Schilling da Cunha.
REGISTROS ANTERIORES: nºs: 5.809, fls. 204 à 206 do livro 3-K, datado de 10 de agosto de 1.950; - 8.324, fls. 164 do livro 3-N, datado de 31 de julho de 1.956; - 9.038, fls. 103/104 do livro 3-O, datado de 05 de agosto de 1958;-10.150 e 10.151, fls. 173/174 do livro 3-P, datados de 19 de dezembro de 1.960; 16.273 e 16.276, == fls. 9 e 10 do livro 3-Z, datados de 03 de janeiro de 1.973. -
O Oficial Ajudante:

R-1-1.028 - Na fração de campo acima descrita, avaliada em Cr$ .... 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$ 1.085.685,24. Adquirente: MANOEL MARQUES DE SOUZA ALVARES DA CUNHA, brasileiro, casado, médico e agropecuarista, domiciliado na Capital deste Estado, inscrito no CPF sob nº 000546820/53.- Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Legado e Legítima.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, substº - Guilherme Castro.
São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-2-1.028 - Na fração de campo acima descrita, avaliada em Cr$ .... 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$1.243.895,16.- Adquirente: CARLOS ALBERTO ALVARES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, domiciliado na capital deste Estado.- Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

Ônus: Legado em fideicomisso.- Título: Formal de Partilha extraido = 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado == por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, Substº - Guilherme Castro.
São Francisco de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-3-1.028 - Na fração de campo descrita no anverso, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$ 1.243.895,16.- Adquirente: SÉRGIO MARQUES ALVARES DA CUNHA, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado neste município.- Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Legado em fideicomisso.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, Substº - Guilherme Castro.
São Francisco de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

AV-4-1.028 - Em relação às frações havidas por Carlos Alberto Alvares da Cunha e Sérgio Marques Alvares da Cunha, constantes dos R-2-1028 e R-3-1028 acima, foi instituido pela legatária Celina Schilling da Cunha, fideicomisso mediante a seguinte cláusula:"O legado feito aos meus netos é em fideicomisso, cabendo a propriedade plena a seus filhos, se por infelicidade um deles morrer sem filhos a plena propriedade passará ao remanescente. Caso ambos desapareçam sem filhos, a plena propriedade caberá aos meus netos que existirem na época em partes iguais", tudo na forma do Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, Substº - Guilherme Castro.
São Francisco de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-5-1.028 - Na fração de campo descrita no anverso, avaliada em Cr$. 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$ 362.447,88.-Adquirente: CARLOS ALBERTO ALVARES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, domiciliado na Capital deste Estado.-Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Legítima.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, Substº - Guilherme Castro.
São Francisco de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-6-1.028 - Na fração de campo descrita no anverso. avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$ 362.447,88.-Adquirente: SÉRGIO MARQUES ALVARES DA CUNHA, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado neste município. - Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Legítima. - Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e

- continua às fls. 02 -

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

São Fco de Assis, 27 de julho de 1977.	fls. 02	Matricula 1.028

matrícula — CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 1.028 —

Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, Substº - Guilherme Castro.

São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.

O Oficial Ajudante:

R-7-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$ 879.887,60.-Adquirente: ARLINDA BASTOS DA CUNHA (já falecida).- Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: cessão de herança.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, substº - Guilherme Castro.

São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.

O Oficial Ajudante:

R-8-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$ 61.844,24.-Adquirente: Sucessão de LEO ARAGON, genro falecido, casado que foi com a herdeira filha Maria Emilia da Cunha Aragon.- Transmitente:Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Legítima.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão da Provedoria = e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, substº - Guilherme Castro.

São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.

O Oficial Ajudante:

R-9-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$ 14.083,38.- Adquirente: Sucessão de Domingos José Alvares da Cunha.- Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Legítima.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, substº - Guilherme Castro.

São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.

O Oficial Ajudante:

R-10-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$ 260.000,00.-Adquirente: MANOEL MARQUES ALVARES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, domiciliado na Capital deste Estado.-Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha,- Ônus: cessão de he-

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

cessão de herança.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto = Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado p/ sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, substº,Guilherme Castro.

São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-11-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$804.730,73. Adquirente: LILIA MARIA DA CUNHA SCHUMACHER, de afazeres domésticos, casada com HELMAR HUGO SCHUMACHER, publicitário, brasileiros, domiciliados na cidade de Rio de Janeiro,RJ.- Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Legítima e cessao de herança.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, Substº - Guilherme Castro.

São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-12-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$500.000,00. Adquirentes: HELVIO JOBIM, CPF nº 005473790, WALTER JOBIM NETO, = CPF nº 059071790 e NELSON AZEVEDO JOBIM, CPF nº 059071870, brasileiros, advogados, domiciliados na Capital deste Estado.- Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Honorários. - TITULO: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira == Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito - da 3ª Vara, Substº - Guilherme Castro.

São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-13-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$618.000,00. Adquirente: PAULO ANTÔNIO TRUCCOLO, brasileiro, casado, médico veterinário, domiciliado em Araçatuba,SP.- Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: cessão de herança.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório = da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães , dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77,pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, Substº - Guilherme Castro.

São Francº de Assis, 27 de julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-14-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$512.927,63. Adquirente: JESUSA DA CUNHA SOUZA, de afazeres domésticos, casada com o DR.HORÁCIO CAIO PEREIRA DE SOUZA, engenheiro civil e pecuarista, brasileiros, domiciliados em Stª Maria,RS.- Transmitente : Herança de Celina Schilling da Cunha.- Ônus: Legítima. - Título :

- continua às fls. 03 -

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui este documento

Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

	fls.	Matricula
São Fco de Assis, 27 de julho de 197 7.	03	1.028

matricula

— CONTINUAÇÃO DA MATRICULA nº 1.028 —

Formal de Partilha extraido em 08/07/77, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito substº da 3ª Vara - Guilherme Castro.
São Francisco de Assis, 27 de Julho de 1.977.
O Oficial Ajudante:

R-15-1.028 - Na fração de campo descrita à folha 01, avaliada em Cr$ 8.545.021,11, SOMENTE a extensão correspondente a Cr$595.180,23. Adquirente: WLADIMIR ALVARES DA CUNHA, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado na cidade de Porto Alegre,RS. - Transmitente: Herança de Celina Schilling da Cunha. - Ônus: Legítima.- Título: Formal de Partilha extraido em 08/07/1977, pelo Escrivão do Cartório da Provedoria e Ausentes de Porto Alegre - Ney Vieira Guimarães, dos autos do inventário julgado por sentença de 08/06/77, pelo Juiz de Direito Substº da 3ª Vara - Guilherme Castro.
São Francisco de Assis, 30 de janeiro de 1.978.
O Oficial Ajudante:

AV-16-1.028 - Averbo a circunstância de que o DR. WALTER JOBIM NETO, vendeu para o SR. Antonio Carlos Frizzo Nemitz, a área de 69 ha. 4.600 m2., cuja área foi matriculada no livro nº 2, sob nº 1.850, e a escritura foi registrada sob R-1-1850. - A referida área é deduzida do registro nº 12 da presente matricula. -
São Francisco de Assis, 06 de setembro de 1.978.
O Oficial Ajudante:

AV-17-1.028 - Averbo a circunstância de que o Dr. NELSON AZEVEDO JOBIM, vendeu para o Snr. Antonio Carlos Frizzo Nemitz, a área de 69 has., 4.500 m2., cuja área foi Matriculada no Livro nº 2, sob nº 1.852, e a escritura foi registrada sob R-1-1.852. - A referida área é deduzida do registro nº 12, da presente Matricula.-
São Francisco de Assis, 06 de setembro de 1.978
A Oficial:

AV-18-1.028 - Averbo a circunstância de que a área correspondente à herdeira JESUSA DA CUNHA SOUZA, foi matriculada juntamente com maior extensão, no livro nº 2, sob nº 2.266, nesta data. Fica cancelado o registro nº 14 da presente matricula.
São Francisco de Assis, 31 de maio de 1.979.
O Oficial Ajudante:

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

AV-19-1.028 - O registro nº 9 da presente matricula fica cancelado, em virtude da área correspondente à Domingos José Alvares da Cunha, ter sido matriculada nesta data no livro nº 2, sob nº 2.478. -
São Francisco de Assis, 23 de agosto de 1.979.
O Oficial Ajudante:

AV-20-1.028 - O registro nº11 da presente matricula fica cancelado, em virtude da área correspondente à Helmar Hugo Schumacher e sua esposa Dª Lilia Maria da Cunha Schumacher, ter sido matriculada nesta data no livro nº 2, sob nº 2.546. -
São Francisco de Assis, 02 de outubro de 1.979.
O Oficial Ajudante:

R/21/1.028 - Em 23 de outubro de 1.981. -
TÍTULO: Adjudicação. -
TRANSMITENTE: Herança de Arlinda Bastos da Cunha. -
ADQUIRENTE: LILIA MARIA DA CUNHA SCHUMACHER, brasileira, do lar, casada com Helmar Hugo Schumacher, domiciliada na cidade do Rio de Janeiro (RJ), CPF nº 014.7##.390/53. -
FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada pelo Cartório do 1º Ofício do Juizo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro, em 13.05.81, extraida dos autos do inventário julgado por sentença de 04.09.80, pelo Exmº Sr. Dr. José Rodrigues Batalha de Matos, Juiz de Direito. -
IMÓVEL: A parte ideal a que se refere o registro nº 7/1028, equivalente à área de 439 ha. 9.438 m2. -
VALOR: Cr$ 4.399.438,00. -
CONDIÇÕES: Não constam. -
O Oficial Ajudante:

R-22/ 1.028 - Em 21 de junho de 1.988. -
TÍTULO: Separação Consensual. -
ADQUIRENTE: JOICE MARI POLTOZI DA CUNHA, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade de Alegrete-RS, CPF nº 244.460.760-00. -
FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado pelo 2º Cartório Judicial da Comarca de Alegrete-RS, em 25/maio/1988, extraido dos autos do Processo nº 02278003708 de Separação Consensual homologado por sentença de 24/maio/1988, pelo Exmº Sr. Dr. Orlando Heemann Junior, Juiz de Direito Substº. -
IMÓVEL: Na área de 181 ha. 2.240,47 m2. objeto do registro nº 6/1028, avaliada em CZ$ 5.436.721,00, SOMENTE uma parte ideal correspondente a 160 ha., no valor de Cz$ 4.800.000,00. -
VALOR: CZ$ 4.800.000,00. -
CONDIÇÕES: Não constam. -
O Oficial:

- CONTINUA NA FOLHA 04 . . . . .

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 21 de julho de 1988. | fls. 04 | Matrícula 1.028

matrícula [redacted] — CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 1.028

R-23/ 1.028 - 21 de Julho de 1.988. -
TÍTULO: Separação Consensual. -
ADQUIRENTE: SÉRGIO MARQUES ALVARES DA CUNHA, CPF nº 011.093.200-14, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, residente e domiciliado neste municí- / pio. -
FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado pelo 2º Cartório Judicial da Comarca de Alegrete-RS, em 25/maio/1988, extraido dos autos do Processo nº 022780037 08 de Separação Consensual homologado por sentença de 24/maio/1988, pelo Exmº. Sr. Dr. Orlando Heemann Junior, Juiz de Direito Substº. -
IMÓVEL: A fração de campo com a área de 621 ha. 9.479,01 m2., objeto do regis - tro nº 3/1028, avaliada em CZ$ 18.658.437,00. -
VALOR: CZ$ 18.658.437,00. -
CONDIÇÕES: As constantes do formal de partilha. -
O Oficial:

Av-24/ 1.028 - Em 21 de julho de 1.988. -
Continua em pleno vigor o gravame averbado sob nº 4/1028, sobre a área acima re gistrada sob nº 23/1028, fideicomisso instituído pela legatária Celina Schil- = ling da Cunha, mediante a seguinte cláusula: "O LEGADO FEITO AOS MEUS NETOS É EM FIDEICOMISSO, CABENDO A PROPRIEDADE PLENA A SEUS FILHOS, SE POR INFELICIDADE UM DELES MORRER SEM FILHOS E PLENA PROPRIEDADE PASSARÁ AO REMANESCENTE. CASO AM BOS DESAPAREÇAM SEM FILHOS, A PLENA PROPRIEDADE CABERÁ AOS MEUS NETOS QUE EXIS- TIREM NA ÉPOCA, EM PARTES IGUAIS."
O Oficial:

R-25/ 1.028 - Em 21 de julho de 1.988. -
TÍTULO: Separação Consensual. -
ADQUIRENTE: SÉRGIO MARQUES ALVARES DA CUNHA, CPF nº 011.093.200-14, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, residente e domiciliado neste municí- / pio. -
FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado pelo 2º Cartório Judicial da Comarca de Alegrete-RS, em 25/maio/1988, extraido dos autos do Processo nº 022780037 08 de Separação Consensual homologado por sentença de 24/maio/1988, pelo Exmº. Sr. Dr. Orlando Heemann Junior, Juiz de Direito Substº. -
IMÓVEL: Na área de 181 ha. 2.240,47 m2. objeto do registro nº 6/1028, avaliado em CZ$ 5.436.721,00, SOMENTE uma parte ideal correspondente a 21 ha. 2.240,47m2, no valor de CZ$ 636.721,00. -
VALOR: CZ$ 636.721,00. -
CONDIÇÕES: Não constam. -
O Oficial:

Av-26/ 1.028 - Em 27 de outubro de 1.988.
Os Registros nºs 22/1028 e 25/1028 ficam cancelados, em virtude dos proprietá - rios Joice Mari Poltozi da Cunha e Sergio Marques Alvares da Cunha terem vendi-

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui este documento

Verso da Folha 04 da Matrícula nº 1.028

vendido a área de 181 ha. 2.240 m2. para o Sr. Dirceu Firigolo, cuja área foi matriculada no livro nº 2, sob nº 6.928, e a escritura pública de compra e venda foi registrada sob nº 1/6928, nesta data. -

O Oficial:

Av-27/ 1.028 - Em 14 de março de 1.989. -
O Registro nº 13/1028 fica cancelado, em virtude da área de 309 ha. pertencente ao Sr. Paulo Antônio Truccolo ter sido unificada a outra maior extensão contígua a esta, cujo todo foi matriculado no livro nº 2, sob nº 7.076, na data de hoje. -

O Oficial:

PROT. 22.873 - Formais de partilha passados pelo 3º Cartório de Família e Sucessões de Porto Alegre-RS, em 11.08.82, com sentença de 16.07.82 do Dr. Darcy Consalter - Juiz de Direito, extraidos dos autos do inventário procedido por falecimento de LÉO ARAGON, onde houve os pagamentos abaixo relacionados de R-28 à R-32, da área de 30 ha. 9.221 m2. objeto do registro nº 8/1028, na avaliação de CR$ 556.531,64 = (moeda antiga).

R-28/1.028 -
Adquirente: MARIA EMILIA DA CUNHA ARAGÓN, brasileira, viúva, do lar residente e domiciliada na Capital deste Estado.- Título: Meação. - Pagamento: SOMENTE uma área ideal correspondente a 15 ha. 4.610,50 m2., no valor de CR$ 278.265,82. -

R-29/1.028 -
Adquirente: MARIA DA GRAÇA DA CUNHA ARAGÓN, brasileira, solteira, - advogada, CPF nº 025.080.790-49, residente e domiciliada na Capital deste Estado.- Título: Legítima.- Pagamento: SOMENTE uma área ideal correspondente a 3 ha. 8.652,62 m2., no valor de CR$ 69.566,45. -

R-30/1.028 -
Adquirente: MARIA ELIANA DA CUNHA ARAGÓN ANTINOLFI, brasileira, publicitária, casada com Luiz Caetano Antinolfi, CPF nº 251.903.260/04, residente e domiciliada na Capital deste Estado.- Título: Legítima.- Pagamento: SOMENTE uma área ideal correspondente a 3 ha. ... 8.652,62 m2., no valor de CR$ 69.566,45. -

R-31/1.028 -
Adquirente: GIANA MARIA ARAGÓN FLORENTINO, brasileira, estudante, casada com Joecy Luiz Rabello Florentino, CPF nº 173.231.500-00, residente e domiciliada na Capital deste Estado.- Título: Legítima.- Pagamento: SOMENTE uma área ideal correspondente a 3 ha. 8.652,62 m2, no valor de CR$ 69.566,45. -

R-32/1.028 -
Adquirente: LÉA MARIA DA CUNHA ARAGÓN, brasileira, jornalista, desquitada, CPF nº 199.695.460-15, residente e domiciliada na Capital deste Estado. Título: Legítima.- Pagamento: SOMENTE uma área ideal correspondente a 3 ha. 8.652,62 m2., no valor de CR$ 69.566,45.

Em: 24 de abril de 1.989. -
O Oficial:

AV-33/ 1.028 - Em 23 de abril de 1.990. -
Por sentença do Exmº Sr. Dr. Paulo Heerdt, Juiz de Direito da 6ª Vara de Familia e Sucessões da Comarca de Porto Alegre-RS, datada de 03.02.82,tran

- CONTINUA NA FOLHA 05 -

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LIVRO N.° 2 — REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 23 de a b r i l de 1990. | fls. 05 | Matrícula 1.028

Matrícula [redacted]

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 1.028

transitada em julgado em 19.03.1982, foi homologada a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL do casal Joecy Luiz Rabello Florentino e Giana Maria Aragon Florentino, casados que foram pelo regime da completa Separação de Bens. - A mulher voltará a usar o nome do solteira, ou seja: "GIANA MARIA DA CUNHA ARAGON".

O Oficial:

AV-34/ 1.028 - Em 09 de agosto de 1990. - CERTIFICO que, atualmente, a extensão correspondente a Lilia Maria da Cunha Schumacher e seu marido Helmar Hugo Schumacher (R-21/1028), encontra-se cadastrada no INCRA sob nº 865 060 032 972-7, com a área total de 1.064,0 ha.; mód. fiscal: 35,0; nº de mód. fiscais 21,46; FMP 2,0, conforme Certificado de Cadastro do exercício 1989, que me foi apresentado e conferido. - Dou fé.

O Oficial:

R-35/ 1.028 - Em 09 de agosto de 1.990. -
TÍTULO: Compra e venda. -
TRANSMITENTES: Lilia Maria da Cunha Schumacher, do lar, e seu esposo Helmar Hugo Schumacher, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, portadores do CPF nº 014.748.390-53. -
ADQUIRENTE: NEIMAR SILVEIRA MIRANDA, CPF nº 072.049.650-00, economista, casado com Rosa Suzana Migotto Miranda, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Alegrete-RS. -
FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 19.07.90, no 2º Tabelionato da Comarca de Santiago-RS, no livro nº 43, às fls. 154, sob nº 8.335/90. -
IMÓVEL: A extensão de 265 ha. dentro da área maior descrita na folha 01, e havida pelos transmitentes conforme Registro nº21/1028. -
VALOR: CR$ 15.277,77. - Avaliação p/efeitos fiscais: CR$ 6.171.000,00. -
CONDIÇÕES: Não constam. -

O Oficial:

R.36-1.028- Prot. 31726- DOAÇÃO:
DOADORES: NEIMAR SILVEIRA MIRANDA, Economista, RG. 8029616912, CPF. 072.049.650-00 e sua mulher ROSA SUZANA MIGOTTO MIRANDA, Professora, RG. 9004324861, CPF. 333.283.400-25, residente e domiciliados em Alegrete.
DONATÁRIAS: ISABEL MIGOTTO MIRANDA e SUZANA MIGOTTO MIRANDA, menores impúberes, residentes e domiciliadas em Alegrete.
VALOR: Atribuido e Avaliado: R$ 172.250,00
IMOVEL: A área de 265ha. dentro de área maior descrita nesta Matrícula.
FORMA: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, nº 16.762/163, Lº 238-A, fls. 198, lavrada no Tabelionato de Alegrete aos 28/02/1996.
CONDIÇÕES: Que o casal doador reserva para si o USUFRUTO VITALÍCIO.

SÃO FCO. DE ASSIS, 05/03/1996.OF.DESIG. R$ 548,56

****

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

Verso da Folha _____ da Matrícula n.º _____

R.37-1.028- Prot. 31.726- **USUFRUTO VITALÍCIO:**
USUFRUTUÁRIOS: NEIMAR SILVEIRA MIRANDA, Economista, RG. 8029616912, CPF.072.049.650-00 e sua mulher ROSA SUZANA MIGOTTO MIRANDA, Professora, CPF. 333.283.400-25 residentes e domiciliados em Alegrete.
DEVEDORES DO USUFRUTO ou NU-PROPRIETÁRIAS: ISABEL MIGOTTO MIRANDA e SUZANA MIGOTTO MIRANDA, brasileiras, menores impúberes, residentes e domiciliadas em Alegrete.
VALOR: Atribuido e Avaliado: R$ 172.250,00
IMÓVEL: O descrito nesta Matrícula.
FORMA: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, nº16762/163, Lº 238-A,fls. 198, lavrada no Tabelionato desta cidade aos 28/02/1996.
CONDIÇÕES: Que o Usufruto acresce ao conjuge sobrevivente.--
SÃO FCO. DE ASSIS, 05/03/1996.OF.DESIG. R$ 548,56

R.38-1.028- Prot. 38.804- **ARRENDAMENTO RURAL:**
ARRENDANTE: MANOEL MARQUES DE SOUZA ALVAREZ DA CUNHA, brasileiro, Médico, casado, Agropecuarista, CIC. 000.546.820-53, residente e domiciliado em Manoel Viana-RS.
ARRENDATÁRIO: ELDER LUIS DOTTO BRONDANI, brasileiro, Agricultor, casado, CIC. 466.101.110-49, residente e domiciliado em Manoel Viana-RS.
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, medindo 202ha., conforme R.1-1.028, descritas e caracterizadas nesta Matrícula.
As partes acima nominadas, ajustam o presente Contrato de Arrendamento pelas seguintes cláusulas e condições:
PRIMEIRA: Que o Arrendante é proprietário da área de 202ha. e que cede em arrendamento ao Arrendatário mediante as seguintes cláusulas e condições:
SEGUNDA: Que o prazo do arrendamento é de quatro (04) anos, com início no dia 01 de Agosto de 2001 e término em 01 de Agosto de 2005, quando o arrendatário deverá restituir o imóvel desocupado e nas mesmas condições que o recebeu, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.
TERCEIRA: O valor anual do arrendamento será de 2.142 sacas de arroz e 300 sacas de soja, que serão entregues, limpo e seco, na Cooperativa de Manoel Viana, no final de cada ano contratual. (VALOR TOTAL HOJE: R$ 160.713,12)
QUARTA: A área arrendada destina-se ao plantio de arroz e soja, não podendo ser mudada sem o prévio consentimento do proprietário.
QUINTA: Na falta ou perda da capacidade de qualquer uma das partes contratantes, seus herdeiros ou sucessores obrigam-se a respeitar e cumprir todas as obrigações contidas neste instrumento.
SEXTA: Para efeito do disposto na Lei 4.504 de 30/11/1964 e Decreto 59.566/66, o Arrendatário compromete-se a utilizar tecnologia compatível com a conservação do solo, flora e fauna, especialmente no cambate a erosão, ervas invasoras, etc.
SÉTIMA: Não poderá o Arrendatário ceder, transferir, subarrendar ou por qualquer forma alienar ou onerar o imóvel objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento do proprietário.
OITAVA: O presente Contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes firmatárias o direito de arrependimento, previsto no Código Civil Brasileiro.
NONA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, para o completo e definitivo esclarecimento de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Particular.

CONTINUA ÀS FLS. 006

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.028

São Fco. de Assis, 10 de AGOSTO de 2001 fls. 006 Matrícula

matrícula **IMÓVEL** CONTINUAÇÃO DAS FLS. 005

dúvidas oriundas do presente Contrato Particular.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Manoel Viana, RS, 01,de Agosto de 2001.
ASSINAM: Arrendante: MANOEL MARQUES DE SOUZA ALVAREZ DA CUNHA e Arrendatário: ELDER LUIS DOTTO BRONDANI; TESTEMUNHAS: Ilegíveis.--
---

SÃO FCO. DE ASSIS, 10/08/2001. OF.DESIG. R$ 526,80

R.39-1.028- Prot. 38.827- ARRENDAMENTO RURAL:
ARRENDANTE: MANOEL MARQUES DE SOUZA ALVAREZ DA CUNHA, brasileiro, Médico, casado, Agropecuarista, CIC. 000.546.820-53, residente e domiciliado em Manoel Viana.
ARRENDATÁRIO: JOSÉ LUIZ ROSSO, brasileiro, casado, Agricultor, RG. 6025611614 , CIC. 420.350.310-87, residente e domiciliado em Manoel Viana-RS.
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, medindo 202ha., conforme R.1-1.028, descritas e caracterizadas nesta Matrícula.
As partes acima nominadas, ajustam o presente Contrato de Arrendamento pelas seguintes cláusulas e condições:
PRIMEIRA: Que o Arrendante é proprietário da área de 202ha. e que cede em arrendamento ao Arrendatário mediante as seguintes cláusulas e condições:
SEGUNDA: Que o prazo do arrendamento é de quatro (04) anos, com início no dia 01 de Agosto de 2001 e término em 01 de Agosto de 2005, quando o Arrendatário deverá restituir o imóvel desocupado e nas mesmas condições que o recebeu, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.
TERCEIRA: O valor anual do arrendamento será de 2.142 sacas de arroz e 300 sacas de soja, que serão entregues, limpo e seco, na Cooperativa de Manoel Viana, no final de cada ano contratual. (VALOR TOTAL HOJE: R$ 160.713,12)
QUARTA: A área arrendada destina-se ao plantio de arroz e soja, não podendo ser mudada sem o prévio consentimento do proprietário.
QUINTA: Na falta ou perda de capacidade de qualquer uma das partes contratantes , seus herdeiros ou sucessores obrigam-se a respeitar e cumprir todas as obrigações contidas neste Instrumento.
SEXTA: Para efeito do disposto na Lei 4.504 de 30/11/1964 e Decreto 59.566/66 o Arrendatário compromete-se a utilizar tecnologia compatível com a conservação do solo, flora e fauna, especialmente no combate à erosão, ervas invasoras, etc.
SÉTIMA: Não poderá o Arrendatário ceder, transferir, subarrendar ou por qualquer forma alienar ou onerar o imóvel objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

sem o prévio consentimento do proprietário.
OITAVA: O presente Contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes firmatárias o direito de arrependimento, previsto no Código Civil Brasileiro.
NONA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco de Assis , para o completo e definitivo esclarecimento de quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Manoel Viana, RS, 01 de Agosto de 2001.
ASSINAM: Arrendate: Manoel Marques de Souza Alvarez da Cunha e Arrendatário: José Luiz Rosso; TESTEMUNHAS: Ilegíveis.--
---

SÃO FCO. DE ASSIS, 14/08/2001. OF.DESIG. R$ 526,80

R.40-1.028- Prot. 40.991- COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTES: LILIA MARIA DA CUNHA SCHUMACHER, brasileira, do lar, CIC. 014.748.390-53, e seu marido, HELMAR HUGO SCHUMACHER, brasileiro, publicitário, RG. 3.564.960-SSPR/RJ, CIC. 014.748.390-53, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens (Antes Lei 6.515), residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ.
ADQUIRENTE: RUBEM BENVENHÚ PRADO, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, RG. 1020290951, CIC. 418.210.170-72, residente e domiciliado neste Município.
VALOR: Da Transação: R$ 84.000,00 -- Da Avaliação: R$ 92.997,80
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPOS e matos, com a área de 140ha., dentro de área maior descrita nesta Matrícula. (conforme R.21-1.028)
FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda nº 14.741, Lº 83, fls. 126, lavrada no 2º Tabelionato da Comarca de Santiago-RS aos 22/08/2002.
CONDIÇÕES: Não tem.--
Apresentou ITR, CCIR e IBAMA.
Emitida DOI.

SÃO FCO. DE ASSIS, 26/09/2002. OF.DESIG. R$ 330,50

R.41-1.028- Prot. 42.112- ARRENDAMENTO RURAL:
ARRENDANTE: NEIMAR SILVEIRA DE MIRANDA, brasileiro, separado, pecuarista, RG. 802 9616912, CPF. 072.049.650-00, residente e domiciliado em Alegrete-RS.
ARRENDATÁRIO: MILTON JOHANSON MUNDSTOCK, brasileiro, agropecuarista, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens com Elli Weimann Mundstock, RG. 8017633135, CPF. 007.876.200-68, residente e domiciliado no Município de Manoel Viana-RS.
As partes, tem certo e ajustado, o presente Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:
PRIMEIRA: O Arrendante (Usufrutuário) tendo o legítimo domínio e posse de uma fração de campo, com a área de 265ha., e demais benfeitorias, registrada sob R.37-1.028 Lº 2, e que declara havê-la de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, cede a referida área, em arrendamento ao Arrendatário, mediante as clausulas, condições, forma de pagamento e demais estipulações constantes do presente instrumento contratual.

CONTINUA ÀS FLS. 007

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.028

São Fco. de Assis, 28 de MAIO de 2003 fls. 007 Matrícula

Matrícula **IMÓVEL** CONTINUAÇÃO DAS FLS. 006

SEGUNDA: O prazo do arrendamento é referente ao período de 20/05/2003 a 20/05/2008, oportunidade em que o imóvel deverá ser restituído ao Arrendante, nas mesmas condições em que se encontra nesta data, independente de qualquer intervenção judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA: O valor do arrendamento é o correspondente a 500 (quinhentas) sacas de Feijão Soja, padrão comercial, limpo e seco, com 60 Kg cada uma, mais 4.500 Kg de Boi, pagos pelo preço médio do Jornal Correio do Povo, ao ano contratual, pagável diretamente ao Arrendante, em data a partir de abril do respectivo ano contratual, e assim sucessivamente até o final do Contrato, nos termos da cláusula anterior.
VALOR TOTAL HOJE: R$ 119.000,00.-

QUARTA: Fica o Arrendatário, se for o caso, na vigência do presente Contrato, autorizado a subarrendar ou instituir parceria com os filhos **Ricardo, Arthur** e **Marcelo Mundstock**, ou ainda com a esposa **Elli Weimann Mundstock**, na forma que ao mesmo aprouver ao que tudo o Arrendante desde já, manifesta sua ampla e irrestrita anuência, bem como, ainda, autorizo os mesmos a contrair empréstimos junto a institui - ções de crédito rural, firmando os Arrendantes, na vigência do mesmo instrumento , a competente carta de anuência aos referidos estabelecimentos.

QUINTA: O imóvel objeto do presente Contrato tem destinação exclusiva para atividade agropecuária, sendo desde já vedada a mudança na destinação do mesmo, cessão, transferência, uso, subarrendamento, à exceção da hipótese constante da cláusula anterior, sem o prévio e expresso consentimento do Arrendante.

Parágrafo único: A infringência a qualquer das disposições incitas ao presente contrato, constitui justa causa para a rescisão antecipada do mesmo, respondendo a parte infringente por perdas e danos exigíveis na conformidade da legislação civil vigente sem das demais cominações de direito.

SEXTA: O Arrendante compromete-se, na vigência do presente contrato, a manutenção em dia dos valores relativos ao ITR incidente sobre a área arrendada, bem como o CCIR, de forma a possibilitar ao Arrendatário o livre acesso ao crédito eventual - mente pretendido por este.

SÉTIMA: Para os efeitos do disposto na Lei 4.504, de 30/11/1964 e Decreto 59.566/66, compromete-se o Arrendatário a utilizar tecnologia compatível com a conserva - ção do solo e preservação dos recursos naturais renováveis existentes no imóvel arrendado.

OITAVA: O presente Contrato é celebrado sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes contratantes o direito de arrependimento previsto na Legislação Civil vigente (Artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro).

NONA: As partes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DÉCIMA: Fica o Arrendatário autorizado ao desmanche das curvas de nível na área, imitindo-se na posse do imóvel descrito na cláusula primeira, tão logo entender o mesmo a necessidade.

DÉCIMA PRIMEIRA: A cerca que na data do presente Contrato está sendo feita no campo do Arrendante, através do Arrendatário, no final da vigência do contrato, fica

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

fica desde já esclarecido a retirada da mesma pelo Arrendatário.
DÉCIMA SEGUNDA: O imóvel será liberado pelo Arrendante após o pagamento de 4.500 Kg de Boi e a emissão da nota fiscal de produtor de 500 sacas de Soja.
DÉCIMA TERCEIRA: As partes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, RS, como o competente deste Contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresenta.
E, por assim estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 laudas de 03 vias, de igual teor e forma para Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural.
São Francisco de Assis, 10 de abril de 2003.
ASSINAM: NEIMAR SILVEIRA DE MIRANDA (Arrendante); MILTON JOHANSON MUNDSTOCK (Arrendatário); TESTEMUNHAS: assinaturas ilegíveis.--
---

SÃO FCO. DE ASSIS, 28/05/2003. OF.DESIG. R$ 415,50

AV.42-1.028- Prot. 49.856- DESMEMBRAMENTO:
Foi **"DESMEMBRADO"** do imóvel antes descrito, **UMA FRAÇÃO DE CAMPOS**, com a área de **181ha22a40ca25dm²**, R.5, de propriedade de **Carlos Alberto Alvares da Cunha**. VIDE MATRÍCULA nº **11.826**, Lº 2.
São Francisco de Assis, 04 de setembro de 2006.

Reg.Subst. Denise Martins Ramos. R$ 16,90

R.43-1.028- Prot. 51.204- CONTRATO DE SUB-ARRENDAMENTO RURAL:
SUB-ARRENDANTE: **MILTON JOHANSON MUNDSTOCK**, brasileiro, agropecuarista, casado, CPF. 007.876.200-68, RG. 8017633135, residente e domiciliado no Município de Manoel Viana-RS.
SUB-ARRENDATÁRIO: **RICARDO MUNDSTOCK**, brasileiro, agricultor, casado, CPF. 466.308.640-34, RG. 3035541006, residente e domiciliado na cidade de Manoel Viana.
IMÓVEL: **UMA FRAÇÃO DE CAMPOS**, com a área de **265ha**, dentro de área maior descrita nesta Matrícula. (conforme R.35-1.028) -
VENCIMENTO: O prazo do presente sub-arrendamento é de 02 anos, iniciando em 20 de maio de 2006 e terminando em 20 de maio de 2008.
PREÇO: O valor do sub-arrendamento é o correspondente a 500 sacas de feijão soja, ao ano. (Equivalente em R$ 10.527,00) -
FINALIDADE: A área destina-se para atividade agropecuária.
FORO: As partes em comum acordo elegem o foro desta Comarca, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.
FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular de Sub-arrendamento de Imóvel Rural, firmado na cidade de Manoel Viana-RS aos 19.05.2006, com firmas reconhecidas na forma da Lei.
CONDIÇÕES: As constantes do Contrato.
Cadastrada no INCRA sob nº 8650600329727; Área Total: 265,00ha; Módulo Fiscal: 35,0ha; Nº Módulos Fiscais: 7,57ha e F.M.P. 3,0ha.
Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
São Francisco de Assis, RS, 13 de março de 2007.

Reg.Subst. Denise Martins Ramos. R$ 132,60

CONTINUA ÀS FLS 008.

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 23 de JANEIRO de 2008 | fls. 008 | Matrícula 1.028

CONTINUAÇÃO DAS FLS 007.

AV.44-1.028- Prot. 53.675- DISTRATO:
As partes de comum acordo resolvem **"DISTRATAR"** o Contrato de Arrendamento Rural, registrado sob **R.39**, desta Matrícula, sendo que as mesmas dão-se plena, geral e recíproca quitação, nada mais tendo a exigir uma da outra, conforme Termo Particular de Rescisão Contratual datado de 25.12.2007, com firmas reconhecidas na forma da Lei.
São Francisco de Assis, RS, 23 de janeiro de 2008.

Reg.Subst. Denise Martins Ramos.
Selo digital nº 0586.03.0700020.00887- R$ 17,50
R$ 0,40

R.45-1.028- Prot. 53.676- CONTRATO DE ARRENDAMENTO:
ARRENDADOR: MANOEL MARQUES DE SOUZA ÁLVARES DA CUNHA, bra sileiro, casado, agropecuarista, RG. 4005876398, CPF. 000.546.820-53, residente e domiciliado em Santa Maria-RS.
ARRENDATÁRIO: **JOSÉ LUIZ ROSSO**, brasileiro, casado, agricultor, RG. 6025611614, CPF. 420.350.310-87, residente e domiciliado em Manoel Viana-RS.
IMÓVEL: **UMA FRAÇÃO DE CAMPOS**, com a área de **202ha,** dentro de área maior descrita nesta Matrícula. (conforme R.1) -
FINALIDADE: Exploração de atividades agropecuárias, culturas de arroz, seja, milho, sorgo, girassol e pastagens anuais.
VENCIMENTO: O presente contrato é feito pelo prazo de **05 anos**, iniciando em 15.05.2007 e terminando em 15.05.2012.
PREÇO: A importância de 20 (vinte) sacas de arroz de 50Kg, por hectare de lavoura aproveitada em 140ha de campo, totalizando 2800 sacos **ao ano**, que perfaz hoje o total de R$ 40.000,00, ou 35 sacas de 50Kg por quadra de arroz.
FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela anual, no dia 15 de maio de cada ano subseqüente ao ano de uso.
FORO: As partes elegem o foro desta comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
FORMA DO TÍTULO: Contrato de Arrendamento Rural, firmado na cidade de Manoel Viana-RS aos 25.09.2007, com firmas reconhecidas na forma da Lei.
CONDIÇÕES: O presente contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes, incluindo-se os seus herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas.
Cadastrada no INCRA sob nº 865.060.013.013.0; Área Total: 6.345,20ha; Módulo Fiscal: 35,0ha; Nº Módulos Fiscais: 181,29ha e F.M.P. 3,0ha,
Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR e CCIR 2003/2004/2005.
São Francisco de Assis, RS, 23 de janeiro de 2008.

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

São Francisco de Assis, RS, 23 de janeiro de 2008.

Reg.Subst. Denise Martins Ramos. R$ 673,90
Selo digital nº 0586.08.0700022.00006- R$ 8,00

R.46-1.028- Prot. 54.765- PENHORA:
CREDORA: BUNGE FERTILIZANTES S.A, CNPJ nº 61.082.822/0001- 53.
DEVEDOR: RUBEM BENVENHÚ PRADO, supra qualificado.
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de **140ha.**, dentro de área maior descrita nesta Matrícula. (conforme R.40) -
VALOR DA DÍVIDA: R$ 73.362,98 (28.03.2008) –
FORMA: Certidão de Registro de Penhora, extraída dos autos do Processo da Precatória de Atos Executórios nº 125/1.07.0000326-0, em que a Bunge Fertilizantes S.A move contra Rubem Benvenhú Prado, datada de 28.03.2008 e fornecida pela Vara Judicial desta Comarca.
CONDIÇÕES: As Constantes da Certidão.
FIEL DEPOSITÁRIO: Rubem Benvenhú Prado.
São Francisco de Assis, RS, 11 de julho de 2008.

Registrador. José Osmar de Freitas. R$ 307,70
Selo digital nº 0586.07.0800033.00032- R$ 6,00

AV.47-1.028- Prot. 54.987- INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Procede-se a presente averbação conforme Ofício nº 1.622/2008, extraído dos autos do Divórcio Litigioso nº 027/1.08.0003037-3, em que é exeqüente Maria Marques da Cunha e executado **Manoel Marques de Souza Álvares da Cunha**, para certificar que **50% do imóvel** descrito no R.1-1.028, fica em **"indisponibilidade"**. Ofício datado de 14.07.2008 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Pagnon Cunha, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santa Maria, RS.
São Francisco de Assis, RS, 26 de agosto de 2008.

Registrador. José Osmar de Freitas. R$ 17,50
Selo digital nº 0586.03.0800033.00995- R$ 0,40

AV.1-1.028- Prot. 65.923 de 27/10/2011- LEVANTAMENTO DA PENHORA DO R.46:
CREDORA: BUNGE FERTILIZANTES S/A.
DEVEDORES: Rudinei Benvenhu do Prado e outros, supra qualificados.
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de **140ha.**, dentro de área maior descrita nesta Matrícula, conforme R.46.
FORMA: Ofício de Levantamento de Penhora nº 1462/2011, extraído dos autos do

Continua na Próxima Página

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 13 de dezembro de 2011 | fls. 09 | Matrícula 1.028

matrícula

Processo nº 064/1.08.0004104-1 (125/1.07.0000326-0), Embargos de Terceiros, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago, RS, datado de 11.10.2011 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Bruno Massing de Oliveira, Juiz de Direito.
CONDIÇÕES: As constantes do ofício.
São Francisco de Assis, 13 de dezembro de 2011.

Reg. Subst. Luís Eduardo Kerber de Freitas-
Averbação sem valor declarado: R$ 20,70 (0586.03.1100008.02634 = R$ 0,50)
Processamento eletrônico de dados: R$ 2,70 (0586.01.1100012.06160 = R$ 0,25)

AV.49-1.028- Prot. 73.548 de 10/09/2013- Procede-se a presente averbação, a requerimento da parte interessada **José Luiz Rosso**, para certificar que nos autos nº 125/1.13.0000288-5 da Ação Ordinária, em que é autor José Luiz Rosso e requeridos Espólio de Manoel Marques de Souza Álvares da Cunha, Manoel Marques Alvares da Cunha e Maria Marques da Cunha, foi homologado acordo em 19.06.2013, nos termos das letras: **a)** todos os contratos de arrendamento (soja, arroz, etc.), vencerão no dia 14.05.2017, devendo o arrendatário devolver a área livre e desembaraçada de qualquer ônus, bem como neste ato renuncia a qualquer direito a renovação, aquisição, etc, sobre a área arrendada; **b)** na área arrendada, que já está demarcada por cercas, será permitido o plantio de no máximo 500ha. de soja, bem como de no máximo 202ha. de arroz, restando esclarecido que se trata de negócio *ad corpus*, não cabendo qualquer reclamação sobre falta e excesso de área. Demais itens da homologação constam do Termo de Audiência, cuja cópia é arquivada neste Ofício.
Valor: R$ 147.000,00.
São Francisco de Assis, 11 de setembro de 2013.

Registrador. José Osmar de Freitas
Averbação com valor declarado: R$ 282,40 (0586.07.1200010.00445 = R$ 8,10)
Processamento eletrônico de dados: R$ 3,10 (0586.01.1300012.02346 = R$ 0,30)

AV.50-1.028- Procede-se a presente averbação, a fim de retificar o nº do ato constante entre o AV.47 e AV.49, tendo em vista que o correto é **AV.48-1.028, Lº 2**; e não AV.1-1.028, como constou erroneamente.
São Francisco de Assis, 21 de outubro de 2013.

Escrevente Autorizada. Denise Martins Ramos
Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.03.1300013.00189 = NIHIL)

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

São Fco. de Assis, 09 de abril de 2014	fls. 09v	Matrícula 1.028

AV.51-1.028- Prot. 75.621 de 04/04/2014- Procede-se a presente averbação, conforme requisição nº 1400001117, oriunda da Delegacia da Receita Federal de Porto Alegre, RS, datada de 14.03.2014, para constar que **uma fração de campos**, com a área de **542ha.84a.28ca.74dm²**, dentro de área maior descrita nesta Matrícula, de propriedade de **Manoel Marques de Souza Alvares da Cunha**, **R.1**, fica gravada com **arrolamento de bens**.
São Francisco de Assis, 09 de abril de 2014.

Escrevente Autorizada. Denise Martins Ramos
Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.03.1400003.00552 = NIHIL)

AV.52-1.028- Prot. 80.244 de 12/06/2015- Fica **"CANCELADA"** a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** averbada sob **AV.47** desta Matrícula, nos termos do Ofício nº 812/2015, datado de 19.05.2015, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Afif Jorge Simões Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santa Maria, RS, extraído dos autos do Processo nº 027/1.08.0003037-3.
São Francisco de Assis, 10 de julho de 2015.

Escrevente Autorizada. Denise Martins Ramos
Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.03.1400012.03483 = NIHIL)

R.53-1.028- Prot. 90.526 de 23/08/2018- COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTE: O espólio de **WLADIMIR ALVARES DA CUNHA**, CPF. 081.077.690-15, nos termos do Alvará Judicial nº 340/89, oriundo do Processo nº 01285004311, expedido pela 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Porto Alegre, RS.
ADQUIRENTE: ANTONIO CARLOS FRIZZO NEMITZ, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 6029251433, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 072.433.910-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **LIRIA ANTOLINI NEMITZ**, brasileira, agropecuarista, portadora da carteira de identidade nº 4011126648, SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 918.233.580-04, residentes e domiciliados na Rua Presidente Vargas, nº 1347, cidade de Manoel Viana, RS.
VALOR: Da Transação: R$ 595.181,00 - e da Avaliação: R$ 601.781,20 (14.01.2014) – Atualização: R$ 801.641,13.
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de **297ha.59a.02ca.54dm²**, dentro de área maior descrita nesta Matrícula, conforme R.15.

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 12 de setembro de 2018	fls. 010	Matrícula 1.028

FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda nº 454-19.641/2014, Lº 149, fls. 079/082v, lavrada no Tabelionato desta cidade aos 14.02.2014.
CONDIÇÕES: O presente registro é procedido, tendo em vista a apresentação da documentação para o registro do georreferenciamento.
Cadastrada no INCRA sob nº. 999.970.757.330-9; Área Total: 634,3220ha; Módulo Fiscal: 35,000ha; Nº. Módulos Fiscais: 18,1235; F.M.P. 3,000ha.
Apresentou as certidões negativas ambientais no âmbito municipal, estadual e federal.
Emitida DOI.
São Francisco de Assis, 12 de setembro de 2018.

Escrevente Autorizada. Denise Martins Ramos
Registro com valor declarado: R$ 3.404,00 (0586.09.1700008.00148 = R$ 61,40)
Processamento eletrônico de dados: R$ 4,60 (0586.01.1800005.14751 = R$ 1,40)

AV.54-1.028- Prot. 90.527 de 23/08/2018- DESMEMBRAMENTO:
Foi **"DESMEMBRADO"** do imóvel antes descrito, **UMA FRAÇÃO DE CAMPOS**, com a área de **297ha.59a.02ca.54dm²**, de propriedade de **Antônio Carlos Frizzo Nemitz**, R.53, nos termos da Certificação expedida pelo INCRA datada de 09.04.2018, Planta e Memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico, Marcus Zilmar Zimmer, credenciado no INCRA sob código BAR, Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA-RS nº 8907024, e as respectivas Declarações de Reconhecimento de Limites, devidamente legalizadas, arquivadas neste Ofício. VIDE MATRÍCULA Nº **15.822**, Lº 2.
São Francisco de Assis, 12 de setembro de 2018.

Escrevente Autorizada. Denise Martins Ramos
Averbação sem valor declarado: R$ 34,20 (0586.04.1800001.03187 = R$ 3,30)
Processamento eletrônico de dados: R$ 4,60 (0586.01.1800005.14752 = R$ 1,40)

R.55-1.028- Prot. 99.006 de 21/12/2021- PENHORA:
EXEQUENTE: **ALBINELI AGRÍCOLA LTDA.**
EXECUTADO: **RUBEM BENVENHU PRADO**, inscrito no CPF sob nº 418.210.170-72.
VALOR DA AÇÃO: R$ 36.191,19 (23.12.2010) – Atualização R$ 71.707,40-
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de **140ha**, dentro de área maior descrita nesta matrícula, conforme R.40.
FORMA: Termo de Redução de Bens à Penhora, extraído dos autos do Processo nº

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

São Fco. de Assis, 30 de dezembro de 2021.	fls 010v	Matrícula 1.028

064/1.04.0002639-8, Execução de Título Extrajudicial, datado de 24.11.2021, assinado pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Nichel Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago, RS.
CONDIÇÕES: As constantes do Termo.
FIEL DEPOSITÁRIO: Não consta.
São Francisco de Assis, 30 de dezembro de 2021.

Registradora Substituta. Denise Martins Ramos
Registro com valor declarado: R$ 474,40 (0586.07.2100005.00297 = R$ 36,60)
Processamento eletrônico de dados: R$ 5,30 (0586.01.2000006.18380 = R$ 1,40)

AV.56-1.028-Prot. 105.073 de 18/12/2023- CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: Certifico, nos termos do Provimento nº 89/2019-CNJ, que o imóvel objeto desta Matrícula possui o Código Nacional de Matrículas - CNM nº 098335.2.0001028-13.
São Francisco de Assis, 05 de janeiro de 2024.

Escrevente Autorizada. Graciela dos Santos de Lima
Averbação sem valor declarado: NIHIL (0586.04.2300007.05135 = NIHIL)

AV.57-1.028- Prot. 105.073 de 18/12/2023- Procede-se a presente averbação, a requerimento da parte interessada, que juntou Certidão extraída dos autos da **Ação de Execução de Título Judicial nº 5000074-10.2003.8.21.0064**, em que são exequentes BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, e MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 604.987.149-34, e executados **IVO DE LIMA PRADO**, inscrito no CPF sob nº 349.290.700-82, e **RUBEM BENVENHU PRADO**, inscrito no CPF sob nº 418.210.170-72, expedida aos 04.12.2023, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, RS, a fim de constar que conforme disposto no art. 828 do Código de Processo Civil, foi admitida em juízo aos 12.04.1994, execução envolvendo as partes acima referidas, com valor da Ação de R$ 10.740,00 (12.04.1994).
São Francisco de Assis, 05 de janeiro de 2024.

Escrevente Autorizada. Graciela dos Santos de Lima
Averbação com valor declarado: R$ 98,00 (0586.04.2300007.05136 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico de dados: R$ 6,40 (0586.01.2300010.03336 = R$ 1,80)
O valor dos emolumentos foi calculado com base no valor da ação, dividido pelo número de imóveis indicados pelo requerente.

AV.58-1.028- Prot. 105.074 de 18/12/2023- Procede-se a presente averbação, a requerimento da parte interessada, que juntou Certidão extraída dos autos da **Ação de**

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior

Valide aqui
este documento

CNM : 098335.2.0001028-13

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

São Fco. de Assis, 05 de janeiro de 2024 | fls. 011 | Matrícula 1.028

Execução de Título Extrajudicial nº 5000071-55.2003.8.21.0064, em que são exequentes BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, e MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 604.987.149-34, e executados **IVO DE LIMA PRADO**, inscrito no CPF sob nº 349.290.700-82, e **RUBEM BENVENHU PRADO**, inscrito no CPF sob nº 418.210.170-72, expedida aos 04.12.2023, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, RS, a fim de constar que conforme disposto no art. 828 do Código de Processo Civil, foi admitida em juízo aos 30.03.1994, execução envolvendo as partes acima referidas, com valor da Ação de R$ 10.740,00 (30.03.1994).
São Francisco de Assis, 05 de janeiro de 2024.

Escrevente Autorizada. Graciela dos Santos de Lima
Averbação com valor declarado: R$ 98,00 (0586.04.2300007.05137 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico de dados: R$ 6,40 (0586.01.2300010.03337 = R$ 1,80)
O valor dos emolumentos foi calculado com base no valor da ação, dividido pelo número de imóveis indicados pelo requerente.

AV.59-1.028- Prot. 105.075 de 18/12/2023- Procede-se a presente averbação, a requerimento da parte interessada, que juntou Certidão extraída dos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000072-40.2003.8.21.0064**, em que são exequentes BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, e MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 604.987.149-34, e executados **IVO DE LIMA PRADO**, inscrito no CPF sob nº 349.290.700-82, e **RUBEM BENVENHU PRADO**, inscrito no CPF sob nº 418.210.170-72, expedida aos 04.12.2023, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, RS, a fim de constar que conforme disposto no art. 828 do Código de Processo Civil, foi admitida em juízo aos 12.04.1994, execução envolvendo as partes acima referidas, com valor da Ação de R$ 10.740,00 (12.04.1994).
São Francisco de Assis, 05 de janeiro de 2024.

Escrevente Autorizada. Graciela dos Santos de Lima
Averbação com valor declarado: R$ 98,00 (0586.04.2300007.05138 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico de dados: R$ 6,40 (0586.01.2300010.03338 = R$ 1,80)
O valor dos emolumentos foi calculado com base no valor da ação, dividido pelo número de imóveis indicados pelo requerente.

AV.60-1.028- Prot. 105.076 de 18/12/2023- Procede-se a presente averbação, a requerimento da parte interessada, que juntou Certidão extraída dos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000073-25.2003.8.21.0064**, em que são exequentes BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, e

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VTAUL-4JXWP-7GVDS-E3K2E

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior -:-:-:-